DECRETO Nº 13.490, DE 15/04/2024

Altera o anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018,que regulamenta o Programa de Adoção de Praças, Áreas de Lazer, Jardins Públicos e Áreas Verdes de que trata a Lei Municipal nº 3.027/2007.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que institui tabela de pesos e número de frações por espaço, passa a constar com os seguintes acréscimos de áreas para adoção:

Praça - Valor/Piso mínimo mensal: 40 UFPN's	Bairro	Frações	Peso
Praça localizada na Rua Joaquim Pimenta, esquina coma Rodovia Luís Martins Soares.	Passa Tempo	1	3
Praça localizada na Rua Joaquim Pimenta, esquina coma Rua Adriano Ferreira Baliutes.	Passa Tempo	1	2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo